

LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata da 5ª (quinta) reunião da Comissão do LIX Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro, criada pela Portaria TJ 1375/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de julho de 2016.

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), às quinze(15) horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidente da Comissão, localizado na Rua Dom Manuel,37- Anexo, Gabinete 401, lâmina III, Rio de Janeiro – RJ, reuniram-se os membros da Comissão do LIX Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro, presentes: a Excelentíssima Desembargadora Denise Nicoll Simões, Presidente da Comissão, Doutora Ana Lucia Vieira do Carmo, Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Vice-Presidência, Doutora Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Vice-Presidência, Doutor Afonso Henrique Ferreira Barbosa, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Doutor Fábio Nogueira Fernandes, Advogado - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro, Doutor Dilson Neves Chagas, Notário – Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro, Doutor Andre Gomes Netto, Notário-Registrador – representante da Associação dos Notários e Registradores do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ. Ausente: Doutora Lilian Moreira Pinho, Procuradora de Justiça - Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Foi designada, pela Excelentíssima Presidente da Comissão, para secretariar os trabalhos, a Excelentíssima Juíza de Direito Doutora Ana Lucia Vieira do Carmo, na forma do artigo 49 da Resolução nº 05/2011 do Conselho da Magistratura. **Iniciados os trabalhos,** foram apreciados e debatidos os Recursos interpostos pelos candidatos, em razão da

publicação do Aviso TJ nº 20/2017 e seus anexos, no DJE de 05/04/2017 e a republicação dos Anexos I, II, III e IV no DJE de 07/04/2017, com as retificações efetuadas em cumprimento às Decisões proferidas pela Presidente da Comissão, publicadas nas referidas datas e que resultaram nas decisões lançadas nos autos de cada um dos processos, a saber: **I-Recursos contra o indeferimento de inscrição na condição de pessoas com deficiência – Critério de Admissão:** Processo nº 2017-057520 - **Elielson Allan Maia Pereira** - decisão ratificando o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência; foi recebido como recurso hierárquico, somente no efeito devolutivo e determinado o encaminhamento dos autos ao E. Conselho da Magistratura após publicação; 2- Processo nº 2017-057519 - **Paula Cecília da Luz Rodrigues** – decisão deferiu a inscrição da candidata como pessoa com deficiência; **II- Recursos contra o indeferimento de solicitação de atendimento especial – Critério de Admissão:** 3-Processo nº 2017-057522 - **Daniel Benedito da Silva** - decisão deferiu pela inclusão no atendimento especial o fornecimento de mesa e cadeira separadas; 4- Processo nº 2017-057521 - **Igor Borher** – decisão deferiu o requerimento de atendimento especial de tempo adicional e letra ampliada formulado pelo candidato; **III-Recurso contra o indeferimento de inscrição pelo critério de Admissão:** 5-Processo nº 2017-057516 - **Ana Caroline de Melo Tavares** - decisão ratificando o indeferimento da inscrição no critério de admissão, sendo recebido como recurso hierárquico somente no efeito devolutivo e determinado o encaminhamento dos autos ao E. Conselho da Magistratura após publicação; 6-Processo nº 2017-057515 - **Benjamin Medeiros da Silva** - decidido que o recurso restou prejudicado; **IV-Recurso contra o indeferimento de inscrição pelo critério de Remoção:** 7-Processo nº 2017-057513 - **Benjamin Medeiros da Silva** – decisão ratificou o indeferimento da inscrição do candidato, pelo critério de remoção, sendo o recurso recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo e determinado seu encaminhamento ao E. Conselho da Magistratura após publicação; 8-Processo nº 2017-057514 – **Ricardo Rage Ferro** - decisão ratificou o indeferimento da inscrição do candidato, pelo critério de remoção, sendo o recurso recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo e determinado seu encaminhamento ao E. Conselho da Magistratura após publicação; 9-Processo nº 2017-061076 – **Fabiano Pereira Almeida do Amaral** – decisão ratificou o indeferimento da inscrição do candidato, pelo critério de remoção, sendo o recurso recebido nos efeitos devolutivo

e suspensivo e determinado seu encaminhamento ao E. Conselho da Magistratura após publicação, devendo ser a ele apensado o processo de nº 2017-062784, que é cópia integral do primeiro. Foi também apreciado pela Comissão o **Processo nº 2017-061005**, pelo qual **Fabiano Pereira Almeida do Amaral** requer seja incluída no edital do concurso de admissão e remoção nota mínima de cinco pontos para aprovação na prova objetiva de seleção – decisão indeferiu a impugnação ao edital por intempestividade, sendo recebido no efeito devolutivo e determinada seu encaminhamento ao E. Conselho da Magistratura; Foi deliberado que sejam publicadas as decisões proferidas nos recursos interpostos, bem como, a relação definitiva dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas (pós – recursos). Após a publicação, os recursos interpostos serão encaminhados ao Egrégio Conselho da Magistratura. Por fim, a Comissão do LIX Concurso Público **recebeu** da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS **a relação** dos Professores que irão compor a Banca Examinadora encarregada de elaborar as provas, devidamente instruída com os currículos e os termos de sigilo, onde os integrantes se comprometem ao absoluto sigilo quanto às questões por eles elaboradas, bem como, declaram não ter qualquer vínculo com cursos preparatórios para concurso público e não ter parentesco com candidatos do concurso realizado pelo TJRJ, tendo determinado que a lista seja publicada, para ciência e eventual impugnação pelos candidatos, nos termos do item 11.2, do Edital, a saber: **Conhecimentos Específicos:** Naila de Rezende Khuri, Jéverson Luís Bottega, Fernando Vieira Barbosa Laudares Pereira, Elaine Guanaducci Llaguno; **Conhecimentos Gerais:** Idelta Bianca de Souza Diniz. **Nada mais havendo** a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, determinando ainda a lavratura da presente ata. Eu, Ana Lucia Vieira do Carmo – Juíza de Direito, Secretária designada, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com os demais membros da Comissão.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**
Presidente da Comissão do Concurso

Doutora **ANA LUCIA VIEIRA DO CARMO**
Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Vice-Presidência

Doutora **REGINA LÚCIA CHUQUER DE ALMEIDA COSTA DE CASTRO LIMA**

Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Vice-Presidência

Doutor **AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Doutor **FABIO NOGUEIRA FERNANDES**
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Secção do
Estado do Rio de Janeiro

Doutor **ANDRE GOMES NETTO**
Representante da Associação dos Notários e Registradores do
Estado do Rio de Janeiro

Doutor **DILSON NEVES CHAGAS**
Representante da Associação dos Notários e Registradores do
Estado do Rio de Janeiro